



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.546/2001

**Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências**

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical União XV de Novembro nas festividades do seu centenário de fundação.

**Art. 2º** - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

**Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**  
**Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas**

08.48.247.2.066-3231 - Subvenções Sociais ..... R\$ 12.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**

08.48.247.2.066-3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.500,00  
08.48.247.2.066-4120 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 7.000,00  
08.48.247.2.060-4120 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 12.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 12 de junho de 2001

  
CELSON COTA NETO  
**Prefeito Municipal**